GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 37/2025 - SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Leonardo Pereira Leocádio e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental, a Presidente deu início à Sessão, invertendo a ordem de trabalhos com a discussão acerca da manutenção ou não do Ato de Reconhecimento quando constatado que a instituição de ensino não mantém os mesmos padrões de organização e de qualidade, verificados por ocasião da concessão do Reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação. O Conselheiro Agenor Fernandes de Souza destacou o parágrafo 4º do artigo 11 da Resolução n. 1.206/16, que trata das medidas a serem adotadas por este Conselho quanto constatado que a instituição de ensino não mantém os mesmos padrões de organização e de qualidade, verificados por ocasião da concessão do Reconhecimento, por entender que tais medidas não foram adotadas por esta Câmara. Seguiu-se, então, a segunda leitura da Minuta de Parecer referente ao Processo n. 135/24-CEE/RO, em que a SEMED solicita implantação/aprovação de Política Pública de Educação em Tempo Integral no município de Santa Luzia do Oeste/RO, do Conselheiro Severino Bertino Neto, a qual foi aprovada. Na sequência, foi realizada a leitura das Atas n. 35/2025 e n. 36/2025, da 1ª e da 2ª Sessão Ordinária, do dia 16.06.2025, respectivamente, as quais foram aprovadas. Continuidade, a partir do inciso XI do artigo 22, da discussão da Minuta de Resolução para alteração da Resolução n. 765/10-CEE/RO, que estabelece normas para organização e oferta da Educação Escolar Indígena no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências. Os Conselheiros destacaram, da Minuta de Resolução, alguns pontos de atenção, para a elaboração da próxima norma, sendo: quanto ao artigo 22, no inciso XI foi excluído o termo “alojamento” e a expressão “dentro das terras indígenas”, no inciso XVI foi acrescido o texto “assegurar, sempre que necessário, alojamento e transporte para professores residentes em locais distantes da unidade escolar”; quanto ao artigo 23, foram acrescidos três parágrafos e o seu Parágrafo único foi transformado em artigo 24; vale lembrar que o texto anteriormente escrito no artigo 24 foi inserido no § 1º do artigo 23 e quanto ao artigo 25, este foi excluído. Finalizadas as contribuições desta Câmara de Educação Básica, a Presidente solicitou à Conselheira Francisca Batista da Silva a elaboração da Indicação CEB/CEE/RO para a encaminhamento, junto com a Minuta de Resolução, à Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS/CEE/RO, para contribuições. Na sequência, foi distribuído ao Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, para relatoria, o Processo n. 144/24-CEE/RO, que solicita Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas e Ensino Fundamental e Médio (2º e 3º segmento), na modalidade EJA presencial. A Presidente encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa, Edivane Casara dos Reis, Geraldo Augusto Fernandes Meireles, Joseneide Brasil de Carvalho e Katiuscia Nunes Mesquita Pereira. Porto Velho/RO, vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB

Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira

Francisca Batista da Silva - Conselheira

Francisca Diniz de Melo Martins - Conselheira

Leonardo Pereira Leocádio - Conselheiro

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB

Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS**, **Coordenador de Câmara**, em 10/07/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 11/07/2025, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda**, **Vice-Presidente de Câmara**, em 11/07/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DINIZ DE MELO**, **Conselheiro(a)**, em 12/07/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 13/07/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 14/07/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Conselheiro**, em 18/07/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocadio**, **Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora**, **Conselheiro**, em 25/07/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano**, **Conselheiro(a)**, em 25/07/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0062089961** e o código CRC **3CF4ECF4**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.005163/2025-27 SEI nº 0062089961